

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - SERVIÇOS POSTAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2025

Processo Administrativo Nº: 044/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 017/2025

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ 34.028.316/0001-03, com endereço na Rua Alexandrina Pereira, nº 85, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços postais e de logística para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto contratado para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da referida lei de licitações e contratos administrativos, para a contratação de Empresa especializada em serviços postais e de logística para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se

Parelhas/RN, 07 de julho de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 33406023

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/07/2025.
EDIÇÃO 2190. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>